



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 02 Proc. nº 129/20
AB

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 15

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FINALIDADE: Manutenção das atividades da Secretaria

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
27	Denis Machado	10.000,00
28	Valcir Zacarias	2.000,00
186	Mirão Basso	2.000,00

FINALIDADE: Academia ao ar Livre na Praça Benedito De Pietro

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
29	Gilberto Junqueira	13.000,00

FINALIDADE: Perfuração de poço semi artesiano e bomba no Taquarão

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
295	Dr. Moutinho	20.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 47.000,00
Quarenta e sete mil reais	



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 03 Proc. nº 129/20
[Handwritten signature]

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão
Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

[Handwritten signature]
Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 27/2020

Fl. nº 04	Proc. nº 120/20
-----------	-----------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

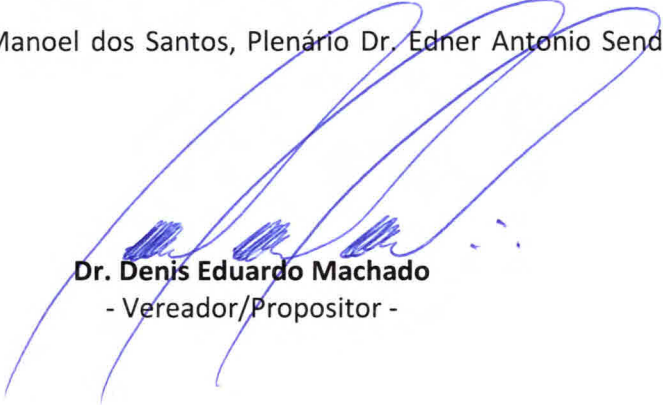
Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Esporte e Lazer	Manutenção	10.000,00
Dez mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Denis Eduardo Machado
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 28/2020

Fl. n.º 05	Proc. n.º 129/20
------------	------------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Esporte e Lazer	Manutenção	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Valcir Conceição Zacarias
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 29/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Esporte e Lazer	Academia Praça Benedito de Pietro	13.000,00
Treze mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

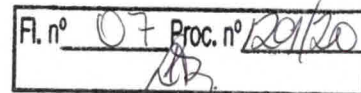
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 186/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Esporte e Lazer	Manutenção das atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Mirão Basso
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

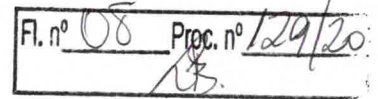
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 295/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

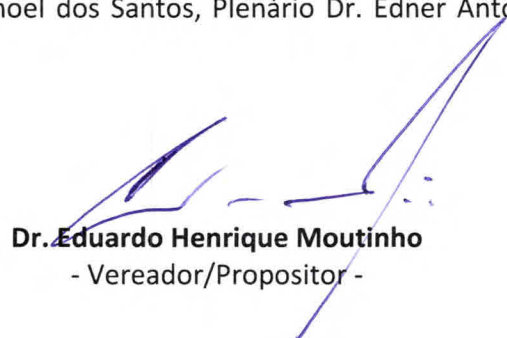
Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Esporte e Lazer	Perf. poço semi art + bomba no Taquarão	20.000,00
Vinte mil reais		

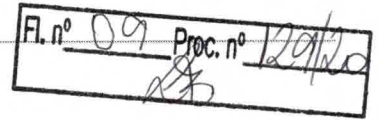
Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Eduardo Henrique Moutinho
- Vereador/Propositor -

**EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2021**

1 mensagem

CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>
Para: esporte@taquaritinga.sp.gov.br

20 de novembro de 2020 11:18

Prezados:

Segue planilha com as destinações de verbas a título de emendas impositivas parlamentares, indicadas pelos Vereadores e a serem inseridas na Lei Orçamentária para o ano de 2021. Anexo.

Solicitamos a seguinte documentação, em atendimento a legislação pertinente:

1. Plano de Trabalho contendo: Objetivos; Justificativa; Descrição dos produtos e/ou serviços a serem financiados.

Os documentos devem ser assinados pelo (a) Dirigente (a), digitalizados e encaminhados para o e-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

PRAZO: 27/11/2020

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP

A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!

www.camarataquaritinga.sp.gov.br

2 anexos**Decreto_Legislativo-1540-2016_consolidacao.pdf**

66K

**BLOCO 15 - SEC DE ESPORTES E LAZER.pdf**

188K



Fl. nº 10	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

Prefeitura do Município de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Avenida João Perissinotti nº 455/475 - Bairro: Jardim Taquarão - Telefone: (16) 3252.57.37
e-mail: esporte@taquaritinga.sp.gov.br - Cep.: 15.900-000 - Taquaritinga - S.P.

Taquaritinga, 03 de Dezembro de 2020.

Ofício SMEL: 092/2020

Ao. Exmo. Sr.

JOSÉ ROBERTO GIROTTO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Taquaritinga - SP

Assunto: Projetos das Emendas Impositivas

Exmo. Sr. Presidente,

Eu, **ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, usando as atribuições que me cabem, encaminho de V.Ex.^a os projetos das Emendas Impositivas, conforme solicitado pela Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Praça Dr. Horácio Ramalho nº. 160 - centro - Telefone (16) 3253-9100

Recebi 03/12/2020
fbo



Fl. nº 11	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

Prefeitura do Município de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Avenida João Perissinotti nº 455/475 – Bairro: Jardim Taquarão – Telefone: (16) 3252.57.37
e-mail: esporte@taquaritinga.sp.gov.br – Cep.: 15.900-000 – Taquaritinga – S.P.

Plano básico de execução das emendas impositivas - Exercício 2020/2021

EMENDA IMPOSITIVA 295 – Dr. Moutinho

Perfuração de Poço Semi Artesiano e bomba no Taquarão

VALOR R\$20.000,00

VIÁVEL DE EXECUÇÃO

Perfuração de Poço Semi Artesiano com Bomba, projeto já pesquisado pelo Propositor.

EMENDA IMPOSITIVA 29 – Gilberto Junqueira

Colocação de Academia ao ar livre na praça Benedito de Pietro.

VALOR R\$13.000,00

VIÁVEL DE EXECUÇÃO

Colocação de 4 Equipamentos de academia ao ar livre chegando a um valor médio de R\$12.000,00 mais R\$1.000,00 a ser gasto com preparação do local para recebimento da academia.

EMENDA IMPOSITIVA 27 – Dênis Machado

Manutenção das atividades da Secretaria.

VALOR R\$ 10.000,00

EMENDA IMPOSITIVA 28 – Valcir Zacarias

Manutenção das atividades da Secretaria.

VALOR R\$ 2.000,00

EMENDA IMPOSITIVA 186 – Mirão Basso

Manutenção das atividades da Secretaria.

VALOR R\$ 2.000,00

VIÁVEL DE EXECUÇÃO

Aquisição de material esportivo para os projetos esportivos oferecidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Futebol de Campo, Futsal Masculino e Feminino, Atletismo, Karatê, Judô, Biribol, Ginástica, Hidroginástica e Recreação).

ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Praça Dr. Horácio Ramalho nº. 160 - centro – Telefone (16) 3253-9100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Fl. nº 123 Proc. nº 129/20

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1149

Página 244 de 268

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 15

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FILANLIDADE: Manutenção das atividades da Secretaria

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
27	Denis Machado	10.000,00
28	Valcir Zacarias	2.000,00
186	Mirão Basso	2.000,00

FILANLIDADE: Academia ao ar Livre na Praça Benedito De Pietro

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
29	Gilberto Junqueira	13.000,00

FILANLIDADE: Perfuração de poço semi artesiano e bomba no Taquarão

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
295	Dr. Moutinho	20.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 47.000,00
Quarenta e sete mil reais	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Fl. nº 13 Proc. nº 129/20
A.B.

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1149

Página 245 de 268

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado
- Vice-Presidente -